

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretária Municipal de Infraestrutura	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Oficina Mecânica e Setor de Terraplanagem	
Responsável pela Demanda: <b>Hellynaython da Silva Pereira</b> E-mail: <a href="mailto:Hellynaython@yahoo.com.br">Hellynaython@yahoo.com.br</a>	Telefone:(93) 992233223 Matrícula: 006473-4
Responsável pela Demanda: <b>Jarlison Marques de aguiar</b> E-mail: <a href="mailto:jarlisonmarques1986@gmail.com">jarlisonmarques1986@gmail.com</a>	Telefone:(93) 992233223 Matrícula: 008815-3
<b>1. Objeto</b> Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em atendimento a frota de veículos da secretaria municipal de infraestrutura-SEMINF.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> Faz-se necessário a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com finalidade de atender as demandas de uso da Secretária Municipal de Infraestrutura de Mojuí dos Campos- SEMINF. A aquisição de pneus visa à manutenção da frota de veículos oficiais em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, os pneus desgastados danificados pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam dos veículos oficiais e máquinas pesadas nas ações realizadas pelo Secretária Municipal de Infraestrutura-SEMINF. De tal forma que a substituição de pneus da frota de veículos oficiais é uma ação que faz parte das atividades constantes de prevenção, manutenção e reparação dos bens de transporte, na busca de preservar esses bens, visando maior durabilidade, para atender as necessidades diárias da Secretária Municipal de Infraestrutura-SEMINF. Portanto, a contratação de empresa é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional. Com isso, a Secretária Municipal de Infraestrutura-SEMINF almeja preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**  
**NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo, manutenção de estradas vicinais, abastecimento de água, manutenção e expansão da iluminação pública, coleta e destinação de lixo entre outros tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, para alçar a maior eficiência possível quanto à utilização dos recursos orçamentários e garantir a conservação dos bens e conseqüentemente a continuidade na prestação dos serviços à população.

**3. descrições e quantidades**

<b>PNEUS NOVOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Pneu 10.00/R20	Unidade	30
2	Pneu 10-16.5	Unidade	4
3	Pneu 14.00-R24	Unidade	12
4	Pneu 14.9-R28	Unidade	2
5	Pneu 16,9-R30	Unidade	4
6	Pneu 17.5-R25	Unidade	6
7	Pneu 205/75-R16	Unidade	4
8	Pneu 22.5-R25	Unidade	8
9	Pneu 225/75-R16	Unidade	8
10	Pneu 235/70-R16	Unidade	4
11	Pneu 235/75-R15	Unidade	4
12	Pneu 275/80-R22.5	Unidade	30
13	Pneu 31-10.50-R15	Unidade	4
14	Pneu Dianteiro 12.4-R24	Unidade	14
15	Pneu Dianteiro 12.5/80-R18	Unidade	6
16	Pneu Dianteiro 2.75-R18	Unidade	2
17	Pneu Dianteiro 90/90-R21	Unidade	2
18	Pneu Traseiro 100/90-R17	Unidade	2
19	Pneu Traseiro 16.9-R28	Unidade	2
20	Pneu Traseiro 17.5-R25	Unidade	4
21	Pneu Traseiro 18.4-R30	Unidade	12
22	Pneu Traseiro 23.1-R30	Unidade	4
23	Pneu Traseiro 90/90-R18	Unidade	2
<b>CÂMARA DE AR e PROTETOR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
24	Câmara de ar 10.00-R20	Unidade	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**  
**NUCLÉO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

25	Câmara de ar 12.4-R24	Unidade	7
26	Câmara de ar 12.5/80-R18	Unidade	3
27	Câmara de ar 14.00-R24	Unidade	6
28	Câmara de ar 14.9-R28	Unidade	1
29	Câmara de ar 16,9-R30	Unidade	2
30	Câmara de ar 16.9-R28	Unidade	1
31	Câmara de ar 17.5-R25	Unidade	4
32	Câmara de ar 18.4-R30	Unidade	6
33	Câmara de ar 22.5-R25	Unidade	4
34	Câmara de ar 23.1-R30	Unidade	2
35	Câmara de ar 275/80-R22,5	Unidade	15
36	Protetor Aro 18	Unidade	3
37	Protetor Aro 20	Unidade	15
38	Protetor Aro 22	Unidade	15
39	Protetor Aro 22,5	Unidade	2
40	Protetor Aro 24	Unidade	13
41	Protetor Aro 25	Unidade	10
42	Protetor Aro 28	Unidade	2
43	Protetor Aro 30	Unidade	6

#### **4. Observações gerais**

**4.1. Prazo de Execução:** O prazo de vigência será de 12 (meses) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** O local de entregas dos itens será na sede da SEMINF, sito Antônio Walfredo, nº 199 Centro, CEP:68.129-000. Mojuí dos Campos, município do Estado do Pará, localizado na Região Metropolitana de Santarém, no Oeste do Estado. Localiza-se no Norte Brasileiro, a uma latitude 02°10 17 “Sul e longitude 56°44 42” Oeste.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretária Municipal de Infraestrutura/  
**Hellynaython da Silva Pereira/ Jarlison Marques de aguiar**

**4.4. Prazo para pagamento:** O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Mojui dos Campos/PA, 10 de maio de 2024.

---

**LIZÂNEA SILVA DE MORAES**  
Chefe do Departamento Financeiro- SEMINF  
Decreto Mun. nº 147/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

5. Despacho Do Ordenador

- Demanda autorizada  
 Demanda não autorizada

Mojui dos Campos/PA, 10 de maio de 2024.

---

**WEVERTON PESSOA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Dec. Mun. nº 46/2024